

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

Portaria n. 256/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto NE nº 105, de 17 de fevereiro de 2023, publicado em 18 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, situada na localidade de Sumaré II, no município de São João das Missões.

SRE - Januária

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/02/2023